

REGULAMENTO GERAL

6ª VOLTA DA UEFS – 2026

Data: 27 de setembro de 2026

Local: Campus da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), Av. Transnordestina, S/N, Novo Horizonte, Feira de Santana - BA

Horário de Largada: 07h00min

1. DO OBJETO E DA CERTIFICAÇÃO OFICIAL

Art. 1º O presente Regulamento Geral rege a organização e a realização da **6ª Volta da UEFS – 2026**.

Art. 2º A prova pedestre será promovida pela Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), realizada integralmente dentro do Campus Universitário, com distâncias de 5 km e 10 km.

- **§1º** O evento conta obrigatoriamente com o **Permit oficial emitido pela Federação Bahiana de Atletismo (FBA)**, integrando o calendário oficial de corridas de rua e atestando o cumprimento das diretrizes vigentes das entidades de administração do esporte.
- **§2º** O evento observará as disposições da Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023) e da Regulamentação Profissional de Educação Física (Lei nº 9.696/1998).

2. DA DIREÇÃO TÉCNICA E MÉDICA

Art. 3º A prova contará com coordenação técnica e médica especializadas:

- **I - Diretor Técnico:** O evento contará com Responsável/Diretor Técnico profissional de Educação Física, bacharel, com registro ativo e regular no CREF13/BA, responsável pela supervisão do percurso interno, sinalização, cronometragem e aspectos operacionais da prova.
- **II - Diretor Médico:** O evento contará com Diretor Médico com registro ativo e quitado no CRM/BA, responsável pelo planejamento, coordenação e execução do Plano de Segurança e Emergência Médica do evento.

3. DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos desta Corrida:

- **I.** Incentivar a prática esportiva entre discentes, docentes, técnicos, terceirizados e a comunidade externa;
- **II.** Contribuir para a qualidade de vida e promoção da saúde;
- **III.** Fomentar a discussão sobre o direito à atividade física, lazer e uso dos espaços públicos e universitários;
- **IV.** Promover a integração universitária e comunitária e valorizar a cultura regional;
- **V.** Oferecer campo de vivência prática profissional aos discentes da UEFS (Educação Física, Enfermagem e Medicina);
- **VI.** Estimular a doação voluntária de sangue (Lei Federal nº 10.205/2001) e arrecadar alimentos para instituições filantrópicas.

4. DA PARTICIPAÇÃO, FAIXAS ETÁRIAS E INSCRIÇÕES

Art. 5º (Idades Mínimas Obrigatórias) Em estrito cumprimento às normas regulatórias esportivas vigentes:

- **I - Percurso de 5 km:** Idade mínima de **14 anos completos** no ano da prova.
- **II - Percurso de 10 km:** Idade mínima de **16 anos completos** no ano da prova.
- **§1º** Atletas menores de 18 anos deverão apresentar o Termo de Autorização do Responsável Legal (Anexo I) acompanhado de cópia de documento oficial com foto.

Art. 6º (Etapas de Inscrição e Homologação)

- **I - Doadores de Sangue (HEMOBA - Prioritário):** Pré-inscrição de 17/08/2026 a 29/08/2026 mediante doação de sangue comprovada nos últimos 3 meses (a partir de 17/05/2026) na unidade HEMOBA Feira de Santana para validação do voucher.
- **II - Doadores de Alimentos (Comunidade Geral):** Pré-inscrição de 30/08/2026 a 02/09/2026 no site races.com.br
- homologação presencial, 08/09/2026 a 10/09/2026, mediante entrega de 5 kg de alimentos não perecíveis (arroz ou feijão, validade mínima 90 dias) na Livraria da UEFS, localizada no Campus da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), Av. Transnordestina, S/N, Novo Horizonte, Feira de Santana - BA
- **§1º** O limite total de inscritos homologados será de 3000 atletas, respeitando a capacidade técnica e de segurança da prova no campus.
- **§2º Não será possível a alteração de titularidade do atleta nem a transferência da inscrição para terceiros sob nenhuma hipótese.**

5. DA ESTRUTURA DE SEGURANÇA, SAÚDE E EMERGÊNCIA

Art. 7º (Responsabilidade Compartilhada e Autodeclaração)

- **I.** A segurança do evento é uma ação conjunta entre Organização, Equipe Médica e Atleta.
- **II.** Ao se inscrever, o atleta autodeclara aptidão física e mental para a prova, assumindo a responsabilidade por sua condição de saúde e isentando a organização de agravos decorrentes de omissões ou condições pré-existentes.
- **III.** Recomenda-se a realização de avaliação médica e atestado de aptidão emitido nos últimos 12 meses.

Art. 8º (Recursos Médicos e Dimensionamento Operacional)

A estrutura de saúde, a infraestrutura de apoio, o dimensionamento de pessoal especializado, os equipamentos de emergência e o plano de atendimento do evento obedecerão rigorosamente às exigências e diretrizes normativas vigentes, sob a responsabilidade e supervisão do Diretor Médico da prova.

- **Parágrafo único:** Todos os atendimentos prestados durante a realização do evento serão documentados e arquivados sob sigilo, em estrito cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6. DA INFRAESTRUTURA TÉCNICA E HIDRATAÇÃO

Art. 9º (Hidratação)

- **I.** Postos de hidratação com água potável dispostos ao longo do circuito interno a intervalos reduzidos (máximo de 2,5 km entre postos), atendendo às especificidades climáticas locais.
- **II.** Ponto de hidratação extra e sinalizado na área de chegada.

Art. 10 (Percurso, Sinalização e Cronometragem)

- I. O percurso será totalmente interno nas alamedas e vias do Campus da UEFS, isolado e delimitado por cones, gradis e orientado por equipe de staffs devidamente treinados.
- II. É obrigatório o uso de sistema de **cronometragem eletrônica via chip individual** e afiação visível do **número de peito** na parte frontal do atleta durante toda a prova.

Art. 11 (Guarda-Volumes)

- I. A organização disponibilizará serviço gratuito de guarda-volumes para a facilidade dos atletas devidamente inscritos.
- §1º Recomenda-se que os atletas não deixem bens de elevado valor (como relógios, telefones celulares, equipamentos eletrônicos, documentos originais, cartões de crédito ou dinheiro) no guarda-volumes.
- §2º A organização não se responsabilizará por eventuais danos ou extravios de objetos deixados no local.

7. DOS KITS E DO SEGURO-ATLETA**Art. 12 (Retirada de Kits)**

- I. A entrega ocorrerá de 22 a 24 de setembro de 2026, em local informado no site oficial.
- II. O kit é composto por camiseta oficial, número de peito, chip descartável/reutilizável e informativo.
- III. Para retirada é obrigatória a apresentação de documento oficial com foto e comprovante de homologação. Retirada por terceiros exige procuração simples e cópia do documento do atleta.

Art. 13 (Seguro de Acidentes Pessoais)

- I. Todos os atletas devidamente inscritos e homologados estarão cobertos por Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais, cobrindo despesas médico-hospitalares, invalidez por acidente e morte acidental durante a vigência do evento.

8. DA PREMIAÇÃO

Art. 14 Serão distribuídos **R\$ 6.000,00** em premiações em dinheiro no Geral Masculino e Feminino (5 km e 10 km):

Categoria / Distância	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar
Geral Masculino 5 km	R\$ 700,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00
Geral Feminino 5 km	R\$ 700,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00
Geral Masculino 10 km	R\$ 700,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00

Geral Feminino 10 km	R\$ 700,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00
-----------------------------	------------	------------	------------

- **§1º** É exigido o mínimo de 10 atletas inscritos na categoria para concessão do prêmio financeiro.
- **§2º** Todos os concluintes que completarem o percurso receberão **medalha de participação**.
- **§3º** O pagamento da premiação ocorrerá via transferência bancária na conta do atleta após a entrega presencial na Reitoria da UEFS ou o envio pelo e-mail oficial (voltadauefs@uefs.br) das cópias do RG, CPF e comprovante de residência, condicionado à regular tramitação do processo administrativo de pagamento no âmbito da UEFS.
- **§4º** O atleta premiado que não estiver presente na solenidade de premiação no momento do anúncio no pódio deverá solicitar a retirada da sua premiação/troféu junto à Comissão Organizadora (via e-mail voltadauefs@uefs.br) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a realização da prova.

9. INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 15 Será desclassificado o atleta que:

- **I.** Trocar ou ceder o número de peito/chip para terceiros;
- **II.** Cortar caminho, pegar carona ou receber auxílio externo não autorizado;
- **III.** Desacatar a organização, staffs, equipe médica, arbitragem ou demais atletas;
- **IV.** Falsificar documentos ou omitir a idade real na inscrição;
- **V.** Causar danos ao patrimônio público da UEFS.

Art. 16 Em virtude do ano eleitoral e em estrito cumprimento à Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) e às diretrizes institucionais do Estado da Bahia, ficam estabelecidas as normas e vedações de conduta para todos os participantes, organizadores, apoiadores, assessorias esportivas e público em geral durante a realização do evento.

§ 1º – Da Proibição de Propaganda Política e Partidária

É **estritamente proibida** qualquer forma de propaganda, manifestação ou promoção político-partidária ou de pré-candidatos/candidatos nas dependências do campus universitário, no percurso da prova e na arena da corrida, incluindo:

1. **Vestuário e Acessórios:** Uso de camisas, bonés, broches, adesivos, bandeiras ou adereços com logomarcas, números, slogans ou nomes de candidatos, partidos políticos ou coligações.
2. **Material Gráfico e Panfletagem:** A distribuição ou afixação de panfletos, santinhos, cartazes, faixas ou outdoors de cunho político.
3. **Equipamentos de Som:** O uso de trios elétricos, carros de som, megafones, caixas portáteis ou qualquer equipamento sonoro para veiculação de jingles, discursos ou manifestações político-eleitorais.

§ 2º – Do Comportamento de Candidatos e Autoridades

1. É proibida a utilização da estrutura, pódio, microfones, palco ou área de premiação do evento para pronunciamentos de pré-candidatos, candidatos ou autoridades com viés promocional ou de campanha.
2. Nenhuma autoridade ou candidato em disputa eleitoral poderá realizar a entrega formal de troféus, medalhas ou prêmios no pódio do evento.

§ 3º – Da Identidade Visual e Patrocínios

1. O evento utilizará exclusivamente a sua marca própria e a sinalização institucional da UEFS isenta de slogans de governos ou marcas de gestão estadual/municipal, conforme as regras de comunicação do defeso eleitoral.
2. Fica vedada a exibição de marcas, patrocínios ou apoios de entidades públicas ou privadas que façam menção ou promoção direta a programas sociais vinculados a candidaturas.

§ 4º – Da Fiscalização e Penalidades

1. A Organização da Corrida, em conjunto com a Segurança Universitária, fiscalizará o cumprimento destas normas ao longo de todo o evento.
2. O participante que descumprir as regras deste Capítulo será alertado e, em caso de recusa na adequação (como a retirada da peça publicitária ou a interrupção da manifestação), será **desclassificado imediatamente** e convidado a retirar-se do percurso/arena da prova.
3. A prática de ilícitos eleitorais no local sujeitará o infrator ao encaminhamento do fato à Procuradoria Jurídica da UEFS e aos órgãos competentes da Justiça Eleitoral para as providências legais cabíveis.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E CRONOGRAMA

Art. 17 A Comissão Organizadora detém os direitos de imagem do evento para fins de divulgação institucional.

Art. 18 Eventuais recursos de resultado devem ser interpostos por escrito em até 15 minutos após a publicação dos resultados oficiais da arbitragem.

Art. 19 As situações, casos omissos ou não contemplados neste Regulamento serão soberanamente deliberados e resolvidos pela Comissão Organizadora, com o apoio da Direção Técnica e Direção Médica, em consonância com as diretrizes do CBJD, da FBA/CBAat e com a legislação vigente.

CRONOGRAMA EXECUTIVO OFICIAL (2026)

Atividade	Período / Data
Lote Prioritário (Doação de Sangue - HEMOBA)	17/08/2026 a 29/08/2026
Lote Geral - Pré inscrição no site races.com.br	30/08/2026 a 02/09/2026
Homologação das inscrições com entrega de alimentos na Livraria da UEFS	08/09/2026 a 10/09/2026

Entrega dos kits aos atletas	22/09/2026 a 24/09/2026
Realização da 6ª Volta da UEFS (Largada 07h)	27/09/2026
Divulgação de Resultados e Solenidade de Premiação	27/09/2026

Comissão Organizadora – 6ª Volta da UEFS

Universidade Estadual de Feira de Santana

E-mail oficial: voltadauefs@uefs.br | Página oficial: voltadauefs.uefs.br